

---

**ANEXO IV**

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**1 – PROPOSTA TÉCNICA**

1.1 – Instruções para Elaboração

A LICITANTE deverá apresentar PROPOSTA TÉCNICA em 1 (uma) via impressa, contendo texto claro, objetivo e elucidativo sobre os seguintes Tópicos/Temas e Assuntos:

1.1.1 – Tópico Conhecimento do problema

- a) Tema Conhecimento do Município: A LICITANTE deverá demonstrar seu conhecimento dos seus aspectos físicos, institucionais e sócio-econômicos do MUNICÍPIO, relevantes para o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO. Para fins de proposta não se admitirá taxa média de crescimento populacional superior a 2,0% ao ano.
- b) Tema Enfoque dos Serviços: A LICITANTE deverá demonstrar o seu enfoque e entendimento quanto aos deveres e responsabilidades da prestação do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO.
- c) Tema Conhecimento dos Sistemas: A LICITANTE deverá demonstrar o seu conhecimento da situação atual e respectivos problemas do SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO do MUNICÍPIO, bem como do PLANO DE SANEAMENTO do Município (anexo 6).

1.1.2 – Proposta de Gestão

- a) Tema Plano de Metas: A LICITANTE deverá apresentar um cronograma especificando, ano a ano, a situação que propõem atingir (ao final de cada ano) em termos de cada um dos critérios de serviço adequado, devendo, obrigatoriamente, respeitar os limites mínimos das metas quantitativas e temporais fixadas no anexo 7 (PLANO DE METAS E INVESTIMENTOS).
- b) Tema Plano de Intervenções: A LICITANTE deverá expor e justificar as soluções aos atuais problemas do SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO e às necessidades de atendimento ao plano de metas. A cada solução a LICITANTE deverá indicar as principais ações e obras a ela vinculadas, apresentando concisa exposição do

conteúdo da mesma, da metodologia de execução e o cronograma físico de execução. O Plano de Intervenções deve guardar estrita coerência com o Plano de Metas previsto no anexo 7.

- c) Tema Plano de Gestão: A LICITANTE deverá demonstrar como pretende se organizar e administrar os aspectos de patrimônio, recursos humanos e outros inerentes às atividades do objeto do CONTRATO, bem como prestar o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO e operar e manter o SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO. Neste tema a LICITANTE deverá apresentar as projeções de volumes de água e esgoto, de extensão do sistema de água e esgoto, de pessoal, de recursos humanos e econômicos, tais como energia, produtos químicos, etc.

#### 1.1.3 – Tópico Experiência Anterior

Neste tópico a LICITANTE deverá apresentar suas experiências na prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, cujo escopo deverá obrigatoriamente ser compatível com todos os itens do escopo deste edital, comprovando-os por atestados emitidos pelo contratante (pública ou privada) em nome da LICITANTE, ou em nome de concessionária da qual a LICITANTE detenha participação acionário na data de publicação da Edital. Nos atestados deverão constar o órgão contratante, o escopo e, o número de ligações de água e esgoto.

#### 1.2 – Critérios para Avaliação e Pontuação da Proposta Técnica

##### 1.2.1 – Avaliação e pontuação de cada tema

Inicialmente a Comissão analisará, avaliará e pontuará a PROPOSTA TÉCNICA de cada LICITANTE de forma independente das demais. Será sumariamente desqualificada a PROPOSTA TÉCNICA que, em qualquer dos tópicos/temas solicitados, apresente uma ou mais das situações abaixo:

- apresente a proposta em desacordo a forma exigida no Edital e seus anexos;
- não tenha apresentado tratamento algum a respeito do tema;
- contenha, explícita ou implicitamente, qualquer contradição com o disposto no Edital e seus anexos;
- contenha, explícita ou implicitamente, qualquer imposições ou condições não prevista no edital e seus anexos.

##### 1.2.1.1 – Avaliação e Pontuação dos temas referentes ao tópico Conhecimento do Problema e Proposta de Gestão (exceto tema Plano de Metas)

---

Na análise individual da PROPOSTA TÉCNICA a Comissão de Licitação avaliará cada um dos temas referentes aos tópicos "Conhecimento do Problema" e "Proposta de Gestão" (exceto tema Plano de Metas), de acordo com os seguintes quesitos e critérios:

- a) **Consistência e Adequação:** será analisado se os assuntos relativos ao tema foram corretamente enfocados e tratados e, se o tratamento dado é adequado e suficiente às necessidades do MUNICÍPIO. Receberá 10 (dez) pontos positivos se a Comissão de Licitação entender que o tema tenha sido corretamente focado e tratado e, se o tratamento dado seja adequado e suficiente às necessidades do MUNICÍPIO. Receberá 0 (zero) pontos se a Comissão de Licitação entender que inquestionavelmente o tema, em qualquer de seus assuntos, tenha sido tratado de forma incorreta ou equivocada, ou ainda se o tratamento dado não seja adequado e suficiente às necessidades do MUNICÍPIO. Receberá 7 (sete) pontos positivos se a Comissão de Licitação não puder enquadrar nos dois casos anteriores.
- b) **Abrangência:** será analisado se os assuntos relacionados ao tema, tratados pela LICITANTE em sua PROPOSTA TÉCNICA, englobam as principais questões e interfaces do tema, demonstrando que a LICITANTE efetuou exame profundo, abrangente e específico. Receberá 0 (zero) pontos se a Comissão de Licitação entender que inquestionavelmente o tema tenha tido um tratamento abrangente, demonstrando que a LICITANTE efetuou exame profundo, abrangente e específico. Receberá 4 (quatro) pontos negativos se a Comissão de Licitação entender que inquestionavelmente o tema não tenha tido um tratamento abrangente, ou seja, os assuntos tratados não englobam as principais questões e interfaces do tema. Receberá 2 (dois) pontos negativos se a Comissão de Licitação não puder enquadrar nos dois casos anteriores
- c) **Detalhamento:** será analisado se os assuntos relacionados ao tema e respectivos enfoques e tratamentos foram expostos no detalhe, clareza e objetividade necessários e suficientes para o perfeito entendimento, análise e avaliação pela Comissão de Licitação. Receberá 0 (zero) pontos se a Comissão de Licitação entender que inquestionavelmente a exposição teve o detalhe, clareza e objetividade necessários e suficientes para o perfeito entendimento, análise e avaliação. Receberá 4 (quatro) pontos negativos se a Comissão de Licitação entender que inquestionavelmente a exposição não teve o detalhe ou a clareza necessária ao perfeito entendimento, análise e avaliação. Receberá 2 (dois) pontos negativos se a Comissão de Licitação não puder enquadrar nos dois casos anteriores

d) Coerência: será avaliado se o tratamento dado ao assunto não apresente qualquer incoerência com outros assuntos ou partes da PROPOSTA TÉCNICA. Receberá 0 (zero) pontos se não houver incoerência com outros assuntos ou partes da PROPOSTA TÉCNICA. Receberá 4 (quatro) pontos negativos se houver, inquestionavelmente, incoerência com outros assuntos ou partes da PROPOSTA TÉCNICA. Receberá 2 (dois) pontos negativos se a Comissão de Licitação não puder enquadrar nos dois casos anteriores

A pontuação total de cada um dos temas, será a soma dos pontos obtidos em cada um dos 4 quesitos acima. Serão desclassificadas as PROPOSTAS que receberem em um ou mais temas, pontuação total igual ou menor que 0 (zero) pontos.

#### 1.2.1.2 – Avaliação e pontuação do tema “Plano de Metas”.

O tema “Plano de Metas” será, inicialmente, verificado se foi apresentado o cronograma e, se no mesmo, as datas limites definidas no anexo 7 foram respeitadas ou não. Será sumariamente desqualificada a proposta que não tenha apresentada o cronograma de atendimento de metas ou que não tenha respeitado as datas limites fixadas.

A pontuação do tema “Plano de Metas” será obtido pelo prazo médio (em anos) que a LICITANTE propor como antecipação das metas fixadas, utilizando da fórmula abaixo

Prazo Médio de Antecipação =  $[\sum (D_{MI} - D_{PI})] / [8]$  ..... onde:

- $D_{MI}$ : Ano (inteiro) definido como data limite para se atingir o grau exigido do critério de serviço adequado “I”.
- $A_{PI}$ : Ano (inteiro) proposto pela Licitante no cronograma de sua PROPOSTA, como data para se atingir o grau exigido do critério de serviço adequado “I”.

A pontuação deste tema em cada proposta será conforme abaixo

- Acima de 2 anos recebe 10 pontos
- Acima de 1 e até 2 anos inclusive, recebe 9 pontos
- Acima de zero até 1 ano inclusive, recebe 8 pontos
- Igual a zero, recebe 7 pontos.

#### 1.2.1.3 – Avaliação e pontuação do tópico “Experiência Anterior”

O tópico/tema “Experiência Anterior” será analisado unicamente com base nos documentos apresentados pela LICITANTE, em seu nome ou em nome de empresa concessionária da qual a LICITANTE detenha participação acionária, comprovando

contratos de prestação do serviço público de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, que inquestionavelmente sejam semelhantes e compatíveis com o escopo do presente edital. Serão atribuídos pontos à este tema da proposta, em razão do número de municípios e do número de ligações de água e/ou esgoto que comprove ter executado ou estar executando, de acordo com os itens "a" e "b" abaixo.

a) Pontuação pelo número de municípios

7 pontos .....	1 único município
8 pontos .....	2 municípios
10 pontos .....	3 ou mais municípios

b) Pontuação pelo número de ligações (de água e/ou esgotos)

7 pontos .....	Até 05 mil ligações (inclusive)
8 pontos .....	Acima de 05 até 10 mil ligações (inclusive)
9 pontos .....	Acima de 10 até 15 mil ligações (inclusive)
10 pontos .....	Acima de 15 mil ligações

A pontuação final deste tema será a média aritmética das pontuações obtidas nos itens "a" e "b" acima.

1.2.2 – Nota final da proposta técnica

Concluída a pontuação de cada tema da PROPOSTA TÉCNICA, será calculada a nota final da proposta técnica (NPT) equivalente a média ponderada dos pontos obtidas em cada tema, cujos pesos de ponderação são os definidos abaixo.

Tópicos e Temas

Pesos de Ponderação

Tópico Conhecimento do Problema

Tema Conhecimento do Município .....	1,0
Tema Enfoque dos serviços .....	1,0
Tema Conhecimento dos sistemas de água e esgoto .....	1,0

Tópico Proposta de Gestão

Tema Plano de Metas .....	2,0
Tema Plano de Intervenções .....	2,0
Tema Plano de Gestão .....	1,0

---

Tópico/Tema Experiência Anterior ..... 1,0

As propostas que não atingirem a nota final de proposta técnica (NPT) de no mínimo 7 (sete), serão desqualificadas.

## **2 – PROPOSTA COMERCIAL**

### 2.1 – Instruções para elaboração

A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser apresentada em 1 (uma) via impressa, e constituir-se da “Carta Proposta Comercial” e do “Demonstrativo de Viabilidade Econômico-Financeira” da proposta.

A PROPOSTA COMERCIAL terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da DATA DE ENTREGA.

Na “Carta Proposta Comercial” o LICITANTE apresentará a sua proposta de DESCONTO na estrutura tarifaria existente conforme anexo 03, em percentual com até duas casas decimais, com a qual se definirá o valor da nova estrutura tarifaria, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento).

No “Demonstrativo de Viabilidade Econômico-Financeira” o LICITANTE deverá apresentar o fluxo de caixa da concessão, apresentando ano a ano os valores referentes às receitas e despesas vinculadas à exploração dos serviços, bem como a TIR do projeto, devendo ter a itemização definida abaixo:

#### Receita

- Tarifa de água
- Tarifa de esgoto
- Outras

#### Despesa

- Pessoal
- Energia
- Produtos Químicos
- Materiais de Manutenção dos sistemas de água e esgoto
- Despesas com Terceiros
- Outras Despesas diretas
- Despesas de depreciação e amortização

- Despesas de tributos incidentes
- Taxa de fiscalização
- Outorga (conforme definido em Edital)
- Despesas com garantias e seguros
- Outras Despesas Indiretas
- Cálculo da TIR do projeto

Deve ser apresentada a projeção da evolução:

- da conta média por economia;
- tarifa média de água e de esgoto;
- da incidência na conta média de cada item das despesas operacionais por ligação; e
- da incidência na tarifa média de água e de esgoto de cada item das despesas operacionais.

Deverá ser apresentado o detalhamento do Plano de Seguros e Garantias, incluindo custos e desembolsos, bem como o Plano de Financiamento do empreendimento (plano de origem de recursos), indicando os financiamentos a serem contratados pela CONCESSIONÁRIA.

## **2.2 – Critérios para avaliação e pontuação da Proposta Comercial**

A Comissão primeiramente analisará o conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL, no que diz respeito à documentação apresentada, sendo desqualificada a proposta que não atender às exigências quanto à apresentação, e que apresente valor de DESCONTO abaixo do limite mínimo fixado.

Após a análise do valor de DESCONTO, a Comissão verificará a consistência e coerência do “Demonstrativo da Viabilidade Econômico-financeira” da PROPOSTA. Serão desclassificadas as propostas que apresentem inquestionáveis inconsistências ou incoerências internas ou com a PROPOSTA TÉCNICA. Serão desclassificadas ainda as propostas que sejam consideradas inexecutáveis.

A pontuação da proposta comercial (NPC) será de acordo com a fórmula abaixo:

$$NPC = 10 - 3 \cdot [(TD_M - TD_I) / (TD_M - TD_L)] \dots\dots\dots \text{onde}$$

TD<sub>I</sub> = Taxa de Desconto da PROPOSTA em análise para se pontuar

---

$TD_M$  = maior Taxa de Desconto dentre todas as PROPOSTAS que não tenham sido desclassificadas.

$TD_L$  = Taxa de Desconto mínima definida no edital.

### **3 – Pontuação final da PROPOSTA**

A nota final da proposta de cada licitante qualificado será obtida pela fórmula abaixo:

$NF = 0,65.(NPT) + 0,35.(NPC)$  ..... onde

NF = Nota final da proposta;

NPT = Nota da proposta técnica;

NPC = Nota da proposta comercial.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar a maior nota final (NF). Em caso de empate dentre duas ou mais proponentes, será efetuado sorteio dentre as propostas empatadas. As notas serão calculadas até a 2ª (segunda) casa decimal, sem arredondamento, desprezando-se o restante.